



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2022 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

EXTRATOS

- EXTRATOS DE CONTRATOS - COMPETÊNCIA: JUNHO/2022

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 865/2021
- EXTRATO - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 338/2022

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 198-4/2022



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2022

I - DAS PARTES:

CONSÓRCIO – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
 – **CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n°294 Centro, Caetitê-Estado da Bahia - CEP, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO.

CONSORCIADO/MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13676788/0001-00, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 26, Centro, Caculé-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PEDRO DIAS DA SILVA;

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

III - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária: Unidade 02.05.000 – Secretária Municipal de Obras e Saneamento – Atividade: 154520522.308– Manutenção das atividades dos Consórcios Públicos – Elemento 33.71.70.00.000 – Rateio pela participação em Consórcios Públicos.

Parágrafo Único - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

IV – DO RATEIO e VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente (12 parcelas) ao **CONSÓRCIO** a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), até o décimo dia de cada mês;

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá/manter **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32.251-2, Agência nº 0230-5** (Caetitê /BA), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetitê-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

Parágrafo segundo - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2022, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo terceiro - O valor deste Contrato de Rateio tem como base o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade e fundamenta-se em Índice de cálculo conforme o coeficiente do FPM do Município consorciado.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Consorciado (Município):

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o Consórcio:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução das atividades e despesas administrativas do CDS Alto Sertão, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA- Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do CONSÓRCIO ao respectivo CONSORCIADO até a regularização da dívida.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, n.º 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA NONA - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do CONSÓRCIO mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - A exclusão prevista na cláusula 7ª não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

IX - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

X- DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

Parágrafo único. Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

XI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caetité, 03 de janeiro de 2022.

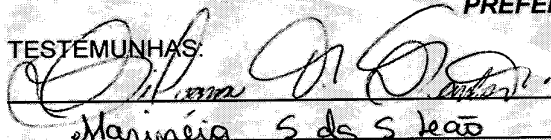
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CACULÉ

PREFEITO(A)

TESTEMUNHAS:


Marina S de S Leão

CPF 025.402.515-06.

CPF 01995475564

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 350/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. **CONTRATADO:** PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de material de escritório e de expediente, em atendimento às demandas das diversas Secretarias municipais, deste município de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 040/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.825,00 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **ASSINATURA:** 06 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 351/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, CNPJ nº 14.878.572/0001-82. **CONTRATADO:** F. RIBEIRO BRITO EPP, CNPJ nº 19.913.591/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de material de escritório e de expediente, em atendimento às demandas das diversas Secretarias municipais, deste município de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 039/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.018,64 (quinze mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). **ASSINATURA:** 06 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 364/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: DANILO CÉLIO LOPES, CPF nº 004.561.345-14, DAP-Física nº SDW0004561345140806210928. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais programas da Secretaria Municipal de Educação de Caculé/BA, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 15 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 365/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RICARDO BRITO ALVES, CPF nº 046.580.815-80, DAP-Física nº SDW0046580815801707211052. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais programas da Secretaria Municipal de Educação de Caculé/BA, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 15 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 366/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS FERNANDES, CPF nº 954.508.745-53, DAP-Física nº SDW0954508745531104220246. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais programas da Secretaria Municipal de Educação de Caculé/BA, de acordo com a Chamada Pública n.º 003/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.989,64 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
ASSINATURA: 15 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 368/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no Lote 04, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 043/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.119,00 (quarenta e dois mil e cento e dezenove reais). **ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 369/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 96.827.563/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no Lote 01, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 041/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 138.875,00 (centro e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 370/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 19.841.791/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, nos Lotes 02 e 03, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 042/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 188.061,50 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO – SRP
CONTRATO Nº 371/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.731.996/0001-69. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no Lote 05, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 044/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 374.860,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 865/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, S/N, Loteamento Bastos, Macaúbas / BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado por Valdimário Paixão Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 373.935.535-20 e portador da cédula de identidade 4302990 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 865/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 106/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 865/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 09. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,31% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 51.050,23 (cinquenta e um mil e cinquenta reais e vinte e três centavos), passando o contrato originário de R\$ 201.553,30 (duzentos e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a conter o valor global de R\$ 252.603,53 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e três reais e cinquenta e três centavos). DA JUSTIFICATIVA - Durante o processo de reforma do ESCOLA MUNICIPAL ANA TEIXEIRA, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofrem variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades de projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se a existência de alguns serviços inesperados, bem como novas demandas. Elaborou-se então uma planilha, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços de reforma do ESCOLA MUNICIPAL ANA TEIXEIRA, e adequar a referida Escola para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 13 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA – Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO - TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO Nº 338/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.878.572/000182, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RICARDO MOREIRA DIAS- ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.708.108/0001-61, com sede à Avenida Copacabana, 286-A, Deraldo Félix, CEP 46.300-000, Caculé/Ba, neste ato representada pelo Sr. RICARDO MOREIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, portador do RG n.º 13174407 06 SSP/BA e inscrito no CPF/MF n.º 021.691.405-14, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento. OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato n.º 338/2022, oriundos do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 para eventual registro de preços para aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas secretarias municipais. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela.

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO/	VALOR SOLICITADO CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
Óleo p/transmissão (Torque) THF11 20W30 BD20LT	UND	R\$ 650,00	R\$ 734,50	R\$ 734,50
Óleo Lubrificante p/diferencial GL5 85W140 BD 20LT	UND	R\$ 600,00	R\$ 678,00	R\$ 678,00
Óleo p/sistema Hidraulico-HP SAE 68 BD20LT	UND	R\$ 500,00	R\$ 565,00	R\$ 565,00
Óleo Vida Longa (Para 70 mil KM) SAE 15W40 BD20LT	UND	R\$ 486,50	R\$ 549,45	R\$ 549,45
Óleo Lub. Turbo Sintético SAE 10W40 BD20LT	UND	R\$ 600,00	R\$ 678,00	R\$ 678,00

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos, conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CACULÉ/Bahia, 20 de junho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante);
RICARDO MOREIRA DIAS- ME - Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 198-4/2022

Rescisão ao Contrato de nº 198-4/2022. Prestação serviços de clínica médica (Medicina Comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde), conforme anexo 01, tabela 01, item 08 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município

Prefeito – Pedro dias da Silva.

03 De Junho 2022